



MENSAGEM Nº 17 /2018,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

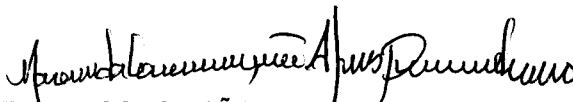
Ao cumprimentá-lo, VIMOS à presença de Vossa Excelência e demais Pares para apresentar, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de dotação orçamentária destinada à elaboração do Plano Local de Habitação.

A medida que ora se submete à apreciação dos nobres Edis tem por objetivo impulsionar, de acordo com as exigências legais, obras de construção na área habitacional - no Município de Aracoiaba, dando, assim, cumprimento as ações governais de interesse social.

Contudo, para tanto, necessitamos da autorização dessa Augusta Casa Legislativa, com vistas a alterar o Orçamento Municipal, criando dotação específica para esse fim.

Certo da apreciação e aprovação do pleito em tela, antecipamos os sinceros agradecimentos, expondo nossa gratidão, pois desta forma, continuaremos dando prosseguimento ao Plano de Governo, visando a melhoria de nossa terra e de nossa gente.

Atenciosamente,

  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeita Municipal em Exercício

RECEBIDO EM 04/10/2018  
José Heitor no quadro de Aracoiaba

PROJETO DE LEI 17 /18,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Aracoiaba, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA,**

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Aracoiaba, no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para fazer face às despesas com o PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO, como a seguir discrimina:

**0801- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
0018	Habitação Popular		
0801.16.482.0018.1.029	Plano de Local de Habitação e Interesse Social - PLHIS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Direta		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 001	13.000,00

**Fonte: 001 – Recursos Ordinários**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0801- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0803	0803- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0801.08.122.0009.2.032	Manut. das Ativ. da Sec. de Assistência Social, Trabalho e Habitação		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 001	13.000,00

**Fontes: 001 – Recursos Ordinários**



---

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA (Ce), em 03 de Outubro de 2018.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal em Exercício